



REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de indicação à Defensoria Pública da União para que adote, com a máxima urgência, medidas que garantam a defesa técnica dos indivíduos detidos em decorrência dos eventos de 8 de janeiro de 2023, assegurando-lhes pleno acesso à assistência jurídica e ao devido processo legal.

Senhor **Presidente**,

Nos termos do art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Ex^a o encaminhamento de indicação à Defensoria Pública da União para que adote, com a máxima urgência, medidas que garantam a defesa técnica dos indivíduos detidos em decorrência dos eventos de 8 de janeiro de 2023, assegurando-lhes pleno acesso à assistência jurídica e ao devido processo legal.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO





INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Sugere à Defensoria Pública da União que adote, com a máxima urgência, medidas que garantam a defesa técnica dos indivíduos detidos em decorrência dos eventos de 8 de janeiro de 2023, assegurando-lhes pleno acesso à assistência jurídica e ao devido processo legal, conforme preceitos constitucionais.

Senhor Defensor Público-Geral da União,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste reforçar a necessidade urgente de atuação da Defensoria Pública da União (DPU) para garantir a defesa técnica dos indivíduos detidos em decorrência dos eventos de 8 de janeiro de 2023. Muitos desses cidadãos encontram-se em condições degradantes, padecendo na cadeia sem assistência jurídica efetiva, enfrentando violações de direitos fundamentais e processos repletos de nulidades e irregularidades.

Isto porque, a demora na adoção de medidas concretas tem resultado em graves consequências, como a morte de Cleriston Pereira da Cunha, um dos presos pelos atos de 8 de janeiro, que faleceu em 20 de novembro de 2023 nas dependências da





Penitenciária da Papuda, em Brasília. Segundo a administração do presídio, ele sofreu mal súbito durante o banho de sol. Casos como esse evidenciam a necessidade premente de atuação rápida e eficaz por parte da Defensoria Pública.

Os processos judiciais em curso apresentam indícios de graves irregularidades e nulidades, caracterizando evidente afronta ao devido processo legal. Há relatos de detenções sem fundamentação adequada, prisões preventivas excessivamente prolongadas e cerceamento de defesa. O uso indiscriminado de medidas cautelares rigorosas, a despeito da ausência de provas concretas de participação em atos de vandalismo ou organização dos eventos, configura nítido abuso legal que precisa ser enfrentado pela DPU para garantir que a Constituição seja respeitada em toda sua plenitude.

A pretexto de defender a democracia, o que se vê é um consórcio entre o Supremo Tribunal Federal e o Planalto que, na prática, está minando os próprios princípios democráticos, violando garantias fundamentais e comprometendo a imparcialidade da justiça.

De acordo com informações recentes¹, a DPU solicitou ao STF uma lista atualizada dos presos relacionados a esses acontecimentos, com o objetivo de garantir a assistência jurídica adequada, em conformidade com sua missão constitucional.

Diante desse contexto, gostaria de saber quais critérios estão sendo utilizados pela DPU para identificar e atender os indivíduos que necessitam de defesa técnica. Também questiono por que essa solicitação ao STF ocorreu apenas neste momento, considerando o tempo decorrido desde as prisões. Ademais, seria

¹ <https://www.poder360.com.br/poder-justica/dpu-solicita-a-moraes-lista-de-detidos-em-8-de-janeiro-sem-advogado/>





importante compreender quais são os planejamentos futuros da Defensoria para a assistência desses indivíduos e quais providências adicionais estão sendo adotadas.

Outro ponto relevante é como a DPU pretende utilizar as informações solicitadas ao STF e de que forma isso pode impactar e beneficiar o andamento dos processos judiciais. Considerando a recente visita de Pedro Vaca, representante da Organização dos Estados Americanos (OEA), ao STF, questiono se essa reunião teve alguma influência na decisão da Defensoria de intensificar sua atuação nesse caso.

Outrossim, existe alguma estratégia de atuação coordenada com outras instituições ou órgãos nacionais e internacionais para garantir a defesa e o devido processo legal aos acusados? A DPU tem acompanhado casos de possíveis detenções indevidas ou de indivíduos que ainda não foram formalmente denunciados pela Procuradoria-Geral da República (PGR)?

Tendo em vista as declarações do Ministro da Defesa, José Múcio Monteiro, sobre a necessidade de dosimetria adequada nas punições e a possibilidade de aplicação de medidas alternativas à prisão, gostaria de saber se a Defensoria Pública tem debatido ou articulado ações para assegurar que aqueles sem envolvimento direto na depredação ou organização dos atos recebam tratamento judicial adequado.

Por fim, peço informações sobre os próximos passos que a Defensoria pretende adotar para garantir plena assistência jurídica a todos os detidos, assegurando o respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Certo de vossa atenção e compromisso, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 11/02/2025 14:21:43.050 - Mesa

INC n.155/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259359487200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo



* C D 2 5 9 3 5 9 4 8 7 2 0 0 *